

## **EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° [●]/2021**

### **ANEXO 19 – REQUISITOS DO PLANO BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO - PBI**

CESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA NÃO AFETA À OPERAÇÃO PORTUÁRIA, LOCALIZADA NO INTERIOR DA POLIGONAL DO PORTO ORGANIZADO DE CABEDELO/PB, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO DE TRIAGEM DE CAMINHÕES – TRUCKCENTER.

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Básico de Implantação (“PBI”) deverá contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para informar à DOCAS/PB as etapas e estratégias de implantação das ATIVIDADES por parte da CESSIONÁRIA.

O PBI deverá, também, assegurar que a CESSIONÁRIA tem as condições necessárias e planeja implantar as estruturas necessárias para realizar todas as ATIVIDADES OBJETO do CONTRATO sem gerar interferências desnecessárias ao sistema portuário e no entorno do Porto Organizado.

Em particular, o PBI deve demonstrar com clareza e precisão que a CESSIONÁRIA possui todas as condições necessárias para cumprir todas as diretrizes técnicas e parâmetros da CESSÃO DE USO ONEROSA indicadas no CONTRATO e em seus ANEXOS.

## 2. CONTEÚDO MÍNIMO A SER APRESENTADO NO PBI

Os itens a seguir estabelecem o conteúdo mínimo a ser apresentado no PBI.

### 2.1. Documentação Introdutória:

2.1.1. Descrição do local da CESSÃO DE USO ONEROSA e dos locais nos quais serão realizadas as ATIVIDADES, incluindo georreferenciamento da área, com identificação das interferências físicas e/ou operacionais com os arrendamentos de instalações portuárias localizadas no interior da

poligonal do Porto Organizado de Cabedelo e áreas públicas circunvizinhas, bem como das propostas de mitigação, quando for o caso.

2.1.2. Relação preliminar de ativos OBJETO da CESSÃO DE USO ONEROSA e avaliação do estado físico e condições de uso dos mesmos.

2.1.3. Descrição do fluxo operacional e fluxograma de massa das ATIVIDADES a serem realizadas, evidenciando os equipamentos, os principais elementos de infraestrutura, e suas principais características técnicas, incluindo capacidade estática de estacionamento de caminhões e veículos de menor porte.

2.1.3.1. Em caso de múltiplas fases de desenvolvimento da CESSÃO DE USO ONEROSA, a descrição acima deverá ser apresentada para cada fase.

## 2.2. Plano comercial da CESSÃO DE USO ONEROSA:

2.2.1. Descrição das ATIVIDADES a serem desenvolvidas ao longo da vigência do CONTRATO.

2.2.2. Projeção de movimentação de caminhões ao longo de todo o período da CESSÃO DE USO ONEROSA e premissas utilizadas.

## 2.3. Viabilidade técnica e operacional da CESSÃO DE USO ONEROSA:

2.3.1. Apresentação, por meio de desenhos técnicos em plantas e cortes, em escala adequada, com legendas e cotas, e devidamente subscrito por profissional habilitado, do arranjo geral da instalação proposta, apresentando:

- 2.3.1.1. Mapa de localização dentro do Porto Organizado;
  - 2.3.1.2. Elementos de infraestrutura, superestrutura e principais equipamentos, existentes e a serem implantados;
  - 2.3.1.3. Acessos rodoviários, ferroviários, hidroviário e dutoviário, existentes e a serem implantados, em diagrama unifilar, conforme o caso;
  - 2.3.1.4. Sistemas de prevenção ambientais propostos, existentes e/ou a serem implantados, com as respectivas descrições;
  - 2.3.1.5. Em caso de múltiplas fases de desenvolvimento da CESSÃO DE USO ONEROSA, os itens 2.3.1.2 a 2.3.1.4 acima deverão ser apresentados para cada fase.
- 2.3.2. Descrição geral dos equipamentos OBJETO da CESSÃO DE USO ONEROSA ou a serem adquiridos pela CESSIONÁRIA, incluindo, para aqueles a serem adquiridos, tipo, modelo, principais dimensões, capacidade nominal, eficiência esperada, alcance, entre outros.
- 2.3.3. Comprovação, por meio de memorial de cálculo, que a área cedida e equipamentos existentes e/ou a serem implantados são suficientes para o atendimento à demanda projetada, conforme fluxograma de massas apresentado.
- 2.3.4. Descrição das ações a serem implantadas pela CESSIONÁRIA objetivando evitar a formação de filas de espera dos veículos, incluindo a constituição ou o uso de pátios reguladores que minimizem esses impactos.

2.3.5. Apresentação de cronograma físico e financeiro do empreendimento, que deverá respeitar os prazos máximos indicados no CONTRATO e em seus ANEXOS.

#### 2.4. Viabilidade ambiental da CESSÃO DE USO ONEROSA:

2.4.1. Avaliação, por meio de memorial descritivo, dos impactos ambientais da realização das ATIVIDADES, bem como medidas mitigadoras a serem adotadas, como soluções de engenharia e medidas de gestão para controle de emissão de particulados, tratamento de efluentes e resíduos sólidos, entre outros.